



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 013/2018
Decisão : 251/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200058518/2017
Interessado : Túlio Sérgio Ramos de Carvalho

EMENTA: Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional Túlio Sérgio Ramos de Carvalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2018, realizada no 18 de julho de 2018, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional Túlio Sérgio Ramos de Carvalho, protocolada neste Regional sob o nº 200058518/2017, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, a qual sugeriu o indeferimento do pleito, visto que a atividade principal do contrato não se enquadra nas atribuições do profissional, devendo a ART PE20160057358 ser anulada, uma vez que a atividade técnica nela descrita é única e não está elencada no rol das atividades inerentes ao profissional engenheiro civil, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a emissão da CAT solicitada, e anular a ART nº PE20160057358, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, José Tiago da Silva Muniz, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC